Prefeitura Municipal de Cabreúva

CEP 13310 - CABREÚVA - SP

LEI Nº 1001 DE 22 DE OUTUBRO DE 1.985.

Qualifica o Município de Cabreúva / como " CIDADE DA AMIZADE ".

PREFEITO MUNICIPAL DE CABREÚVA, Estado de São Paulo, no / uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Cabreúva, Aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei,

Artigo 1º - A expressão "CIDADE DA AMIZADE" qualificará / sempre o Município de Cabreúva.

Artigo 2º - Todos os impressos oficiais do Município, bem como placas de qualquer espécie que façam referência à denominação / do Município, deverá conter sempre o qualificativo constante do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-/ blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 22 de Outubro de 1985.

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI
" Prefeito Municipal "

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, aos dias 22 de Outubro de 1.985.

PAULO HENRIQUE DE MELO
" Secretário "

CONFERE COM O ORIGINAL. -
SECRETÁRIO

25 OUT 1985